



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2022

DISPENSA Nº 039/2022

PROCESSO Nº 106/2022

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.39.00, ficha: 202

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

FORNECEDOR: **P. C. FERREIRA MARMONTEL ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.354.734/0001-79, com sede na cidade de Dois Córregos/SP, na rua Madureira, n.º 930, Distrito Industrial IV Oliver Zanzini, CEP: 17300-000, telefone: (14) 98116-7000, e-mail: atendimento@eletrotecnicamarmontel.com.br, neste ato representada legalmente pelo seu representante legal, o senhor **Paulo Cezar Ferreira Marmontel**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 14.327.533, e do CPF/MF/Nº 073.259.878-89, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Requerimento de Empresário, partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Deverá entregar:

1 – DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Un.
01	01	“Locação de 03 geradores de energia de 260kva, sendo 02 (dois) em funcionamento e 01 (um) em stand-by, para realização da 46ª Festa do Peão do Município de Iacanga, de acordo com as especificações do Anexo I”. <ul style="list-style-type: none">Entrega, instalação e desinstalação dos equipamentosDemais despesas (alimentação, traslado e hospedagem)	PS

2. Da Entrega e Instalação

2.1 – A empresa vencedora deverá entregar os produtos e realizar a instalação dos seus equipamentos, com todas as especificações constantes do Anexo I, do Ato convocatório, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2022, antecedendo os horários dos shows que estão previstos para começarem as 19:00 horas, no Recinto de Festas Leonel Pultrini.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.2 – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades pelo fornecimento e instalação dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Sustar e não autorizar o fornecimento e instalação dos produtos, suspendendo o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta, após o término do evento, mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na conta corrente nº 4031-2, agência 1396-X do banco do Brasil.

3.2 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de serviço, da dispensa e do processo.**

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica nomeado o Senhor **Luiz Quequim Neto**, Diretor de Cultura e Lazer, portador CPF/MF N° 249.582.928-70, para atuar como Gestor da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Iacanga, 16 de agosto de 2022.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

P. C. FERREIRA MARMONTEL ME

Paulo Cezar Ferreira Marmontel

Proprietário

Testemunhas:

1) _____

RG nº

2) _____

RG nº